

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 123/2023**

***Aprova o Edital 004 de Processo Seletivo por Interesse de Vagas destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos da UNICID a partir de janeiro de 2023, para o curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Edital 004 de Processo Seletivo por Interesse de Vagas destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos da UNICID a partir de janeiro de 2023, para o curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***



São Paulo, 11 de setembro de 2023.



**Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

## **Edital de Processo Seletivo por INTERESSE DE VAGAS**

### **Destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos da UNICID a partir de janeiro de 2023, para o curso de Medicina 2024**

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a demonstração por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em um dos processos seletivos no ano de 2023.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1** - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em uma das etapas dos processos seletivos de 2023 para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000, oferece **20 (vinte) vagas** remanescentes de processos seletivos anteriores de janeiro a julho de 2023, disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser disponibilizadas outras vagas ociosas, observando os Editais publicados em 2023, para outras formas de ingresso, a saber: **Prova Tradicional e ENEM**, que surgirem a partir de cancelamentos ou transferências que acontecerem no decorrer da vigência desse Edital, com duração de 12 semestres.

**Art. 2** A Universidade reserva-se no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo. O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

### **I – DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

- 1.** Período: 19/09/2023 a 03/10/2023.
- 2.** Local: site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) / Estude na UNICID / Medicina –Interesse de vagas.
- 3.** Requisitos: estar aprovado em um dos processos seletivos de 2023 em Medicina.

**Art.3** - Os candidatos serão comunicados das eventuais disponibilidades de vagas através das formas abaixo:

I – Lista de chamada no portal da universidade.

II -Candidatos com perfil de elegibilidade descrito neste edital poderão ser acionados também por meio de comunicação de marketing “2way” via WhatsApp, SMS e e-mail, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem.

III - Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio de sua nota final obtida no processo seletivo 2023 e o preenchimento das vagas ocorrerão por ordem de classificação, dentro de cada etapa de ingresso, caso tenham vagas.

**Art. 4** - Da divulgação dos resultados e matrículas:

I - A Universidade publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matrícula nas datas abaixo:

II - 1º A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **05.10.2023**, no site da IES disponível em [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br).

III - 1ª Chamada de **05/10/2023 a 08/10/2023**, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

- 2ª Chamada de **09/10/2023 e 10/10/2023**, caso existam vagas, faremos novas chamadas.

IV - A Universidade se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

V - O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

VI - Não cabe recurso em qualquer fase do processo seletivo.

**Art. 5** - Os valores de mensalidades são sempre da instituição para qual o candidato efetuar a matrícula.

**Art. 6** – O candidato deverá efetuar sua matrícula digital por meio eletrônico de acordo com a orientação da Universidade devendo anexar os seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade Civil (preferencialmente RG);
- b. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;
- c. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2024.

**Art. 7** - Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

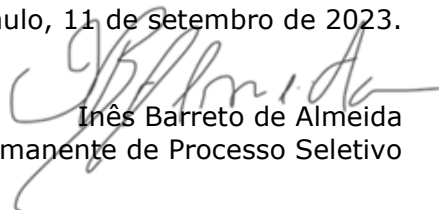
**Art. 8** - Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

**Art. 9** – Este Edital é válido até 30/10/2024.

**Art. 10** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 11** - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

  
Inês Barreto de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

